



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 1128/2022

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2641  
Página 344 e 345, em 08/11/2022  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1666 - 4.4.50.42.00.00	33899 AUXÍLIOS	26.724,83
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1976 - 3.1.50.43.00.00	33899 SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.195,41
<b>Total Suplementação:</b>		<b>210.920,24</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescência - Doações - C/C-70.763-5	210.920,24
<b>TOTAL</b>			<b>210.920,24</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1128/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da LeiOrçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1666 - 4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS	26.724,83
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1976 - 3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	184.195,41
<b>Total Suplementação:</b>			<b>210.920,24</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescencia - Doações - C/C-70.763-5	210.920,24
<b>TOTAL</b>			<b>210.920,24</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:4A05D46B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2022. Edição 2641. Páginas 344 e 345.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>